Câmara Municipal de Platina
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 150/2018.

"Dispõe sobre alteração do § 7º do Art. 10 da Lei Complementar nº. 137/17 de 18 de setembro de 2017 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º O § 7º do Art. 10 da Lei 137/17 de 18 de setembro de 2017, passa a vigorar, com a seguinte redação:

~~§ 7º - O cargo de Diretor do Departamento da Educação e Cultura criado pela Lei Complementar nº. 50 de junho de 2001 fica subordinado a Secretaria de Educação;~~

§ 7º - O cargo de Diretor de Educação, Cultura, Lazer e Desporto criado pela Lei Complementar nº. 82/05 de 10 de novembro de 2005 fica subordinado a Secretaria de Educação;

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº. 50 de 14 de junho de 2001.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Ataliba Nogueira de Souza", 12 de junho de 2018.

ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
PRESIDENTE

ADRIANA MARTINS DA SILVA MARTINS
1ª SECRETÁRIA